



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 790/2020
De 23 de abril de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de **RS 06.533,47 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.036 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
56	3.3.40.00.00.00.00.0702 – Transferência a Municípios	R\$ 06.533,47
Total Proj./Ativ.		RS 06.533,47


TOTAL A SER SUPLEMENTADO	RS 06.533,47
---------------------------------	---------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Recurso	Descrição	Valor
943	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19)	R\$ 06.533,47
TOTAL		RS 06.533,47

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 23 de abril de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado a presente Lei em 23 de abril de 2020